



SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL E-COMMERCE “MÊS DO CONSUMIDOR DUNLOP”: FRETE GRÁTIS NO E-COMMERCE E DESCONTOS, ENTRE OS DIAS 10 E 31 DE MARÇO DE 2026.

1. DADOS DA PROMOVENTE

SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.816.470/0001-70, com sede na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, n.º 4.656, Fazenda Rio Grande, Paraná, doravante denominada **PROMOVENTE**.

2. DO OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva a divulgação das marcas e dos produtos: pneus Dunlop, Falken e Sumitomo (“Produtos”), com veiculação nos canais digitais (internet, sites e redes sociais), nas condições e prazos citados a seguir neste regulamento.

3. DA CAMPANHA

3.1 Trata-se das campanhas promocionais que concedem **frete grátis para compras que contenham, no mínimo, 2 (dois) pneus, e descontos de 3,0% em pneus para automóveis, SUV’s e picapes, e de 7,0% nos pneus SP320 e SP835 (medidas 275 e 295).** As campanhas serão realizadas exclusivamente no site www.dunloppneus.com.br, durante o período de 9 de março de 2026 a 31 de março de 2026, nos seguintes termos:

a) Frete grátis nas compras que contiverem, no mínimo, 2 (dois) pneus, de qualquer categoria;

b) Desconto de 3,0% para pneus das categorias **automóveis, SUV’s e picapes** e desconto de 7,0% para os seguintes pneus: PNEU DUNLOP 295/80R22.5 154/149M SP320, PNEU DUNLOP 275/80R22.5 149/146L SP320, PNEU DUNLOP 275/80R22.5 149/146L SP835, PNEU DUNLOP 295/80R22.5 152/148M SP835.

c) O desconto promocional será concedido exclusivamente mediante a correta inserção do código “DUNLOP1888”, “DLMESDOCONSUMIDOR” ou “DUNLOPMDC” no campo indicado durante a finalização da compra. Caso o código não seja informado pelo cliente no momento do pedido, o benefício não será aplicado, não havendo possibilidade de reembolso ou ajuste de valores após a conclusão da compra.

d) A presente promoção disponibiliza três cupons de desconto. Cada cliente poderá utilizar a promoção uma única vez por conta logada, independentemente da quantidade de pedidos realizados ou dispositivos utilizados. Demais tentativas de utilização dos cupons poderão não aplicar o desconto no carrinho.

3.2 A concessão do Frete Grátis está condicionada **EXCLUSIVAMENTE** a pedidos que contenham a quantidade mínima de 02 (duas) unidades. O benefício é limitado **EXCLUSIVAMENTE** às entregas destinadas a Cidades e Estados elegíveis, os quais deverão ser consultados previamente pelo Consumidor antes da realização ou finalização da compra.

3.2.1 A concessão do Frete Grátis **NÃO SE APLICA** aos Estados do ACRE, ALAGOAS, AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, MARANHÃO, PARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, RONDÔNIA, RORAIMA, SERGIPE e SÃO PAULO (municípios atendidos pelo distribuidor Ponto Cinco), bem como às regiões não contempladas pela rede de distribuidores da **PROMOVENTE**. A



SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.

verificação das localidades elegíveis deverá ser realizada previamente pelo Consumidor, antes da efetivação da compra.

3.2.2 A concessão dos descontos de que trata o *caput* da cláusula 3.1 acima, na condição “b”, **SE APLICA para TODAS as modalidades de pagamento disponíveis no site.**

3.3 Os prazos de entrega poderão variar de acordo com o local de destino.

3.4 A consulta sobre a rede de distribuidores deverá ser realizada pelo Consumidor antes da finalização da compra.

3.5 Para as localidades que não se qualificarem para a promoção de frete grátis durante a campanha “Mês do Consumidor Dunlop”, os preços dos pneus, bem como os valores totais das compras, permanecerão inalterados, conforme disponibilizados no site pela PROMOVENTE.

4. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS, PRODUTOS E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São qualificados para esta Campanha qualquer consumidor final, sendo pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que adquirir pneus das marcas Dunlop, Falken e/ou Sumitomo. As condições aplicáveis estão detalhadas neste Regulamento. A compra deve ser feita por meio de um cadastro válido no site da PROMOVENTE.

4.2. Os produtos elegíveis para a campanha incluem todos os pneus das categorias: passeio, carga e motos, da marca Dunlop, bem como, os pneus de passeio e carga da marca Sumitomo, e os pneus de passeio da marca Falken, sujeitos à disponibilidade de estoque.

4.3. A campanha “Mês do Consumidor Dunlop” será aplicável, nos termos deste Regulamento, assim como, quando praticado e de acordo com a região de compra do cliente, exclusivamente para as compras realizadas através do site: www.dunloppneus.com.br, durante o período compreendido entre às 00:00 hora do dia 10 de março de 2026 e às 23:59 horas do dia 31 de março de 2025.

4.4. Esta campanha possui abrangência nacional e permanecerá válida enquanto durarem os estoques disponíveis nos sites, **não contemplando compras realizadas em lojas físicas, tampouco os custos referentes à montagem e à instalação dos pneus.**

4.5. A PROMOVENTE não se responsabiliza por eventuais erros de digitação ou informações incorretas inseridas no momento do cadastro que possam inviabilizar a participação do consumidor na campanha.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2026.

SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.